DECRETO Nº 2.469, de 05 de junho de 2006.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrado no Balanço Patrimonial do Município, relativo ao exercício de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de
R\$-184.560,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta
reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código	Fonte	Valor
1.13.1.08.244.8003.2016	33903000	0216	52.400
1.13.1.08.244.8003.2016	33903200	0216	8.000,
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.8003.2016	33903600	0216	6.600,
1.13.1.08.244.8003.2016	33903900	0216	5.000,
1.13.1.08.244.8003.2016	44905200	0100	29.760
1.13.1.08.244.8003.2016	33901300	0100	6.000,
1.13.1.08.244.8003.2016	33903000	0217	40.800
1.13.1.08.244.8003.2016	33903900	0217	16.000
1.13.1.08.244.8003.2016	31901100	0217	20.000
TOTAL	184.560,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 43, \$ 1°, inciso I da Lei n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de junho de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal